ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.576/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 01.2405/2023

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO, E A EMPRESA YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, DURANTE OS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR,** através da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.568/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Heldervan Lopes Eugenio Gomes e a empresa **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, com sede na Rua dezesseis, nº 221, Bairro Cohab VI no Município de Petrolina – PE, inscrita no CNPJ 30.331.267/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Angelo da Costa portador do CPF n. 308.067.898-24, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes à Lei 8.666/1993, normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este contrato encontra-se fundamentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2023, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante solicitação de contratação, termo de referência, parecer jurídico, e proposta.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação da empresa **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA** para apresentação artística (show), da Banda **DESEJO DE MENINA** no município de Campo Maior-PI, durante os festejos de Santo Antônio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste contrato corresponde a R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
01	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA CNPJ Nº 30.331.267/0001-22	Apresentação Artística durante 01h40min (uma hora e quarenta minutos) da Banda DESEJO DE MENINA no dia 03 de Junho de 2023, em alusão aos festejos de Santo Antônio no município de Campo Maior-PI.	Serviço	01	R$ 155.000,00
TOTAL:		R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)			

3.2. Todas as despesas para a realização do serviço, como cachê artístico, e nota fiscal ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar o pagamento no valor estipulado na cláusula terceira deste instrumento, a Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e data estabelecido no presente processo administrativo, neste Termo Contratual e na proposta comercial;

5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.3. Responsabilizar-se totalmente pela execução do objeto;

5.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais;

5.5. Responder, pecuniariamente, por eventuais danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município relacionados com o serviço;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado de forma improrrogável na data do evento.

6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado e não superior à 1:00 (uma) hora e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela Contratante, desde que haja comunicação por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista do evento.

7.3. Nos casos fortuitos ou de força maior que resultem em transferência da data de apresentação da banda, principalmente geradas por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos e/ou terrestres, greves, sinistros com instrumentos musicais, a **CONTRATADA** deverá assumir todas as obrigações e custos reincidentes para a realização do show, tais como Infraestrutura de Palco, Transporte, Diárias de Alimentação Hospedagem da Equipe.

7.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

7.5. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

7.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.0. As sanções administrativas e demais condições a elas referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente contrato é celebrado em caráter irretratável, irrevogável e intransferível, obrigando-se as partes ao seu cumprimento vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2023.

9.2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações; e em caso de omissão, os preceitos de direito público, direito civil e a teoria geral dos contratos.

9.3. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1. Os recursos para a execução do objeto correrão conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária	02.17.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento.
Projeto Atividade	13.392.0021.2106 – Realização e Promoção de Eventos Festivos e Comemorativos.
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	500 - Ordinário
Valor Previsto	R$ 155.000,00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. O valor do contrato é firme e irreajustável;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior - PI, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Maior - PI, 24 de Maio de 2023.

Helderyan Lopes Eugenio Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE

Alessandro Angelo da Costa
YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
Data: 01/06/2023 16:42:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471B24FF4F0967E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/2023 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A (DOMICILIARES E COMERCIAIS), COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. O ATERRO SANITÁRIO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE COMPETENTE DO PIAUI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA: FRANCISCO WILSON ANDRADE IBIAPINA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR R$ POR TONELADA	VALOR TOTAL R$
I	CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A (DOMICILIARES E COMERCIAIS), COLETADOS NO MUNICÍPIO. O ATERRO SANITÁRIO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE COMPETENTE.	TONELADA	10.000	R$ 118,00	R$ 1.180.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 039/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	REVITA ENGENHARIA S.A.
CNPJ:	08.623.970/00023-60
CONTATO	Fone: (86) 99448-9051 (86) 3218-1824
ENDEREÇO	Fazenda Canabrava e São Francisco, S/N, Zona Rural, CEP 64.290-000
CIDADE	Altos – PI
EMAIL	asmorais@revita.com.br

Id:0B620DA9C8A29608

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023-SETUR. **Objeto:** Contratação da empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA para apresentação artística (show) da Banda DESEJO DE MENINA, no município de Campo Maior – PI, durante os Festejos de Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - SETUR. **Fundamento:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (CNPJ 30.331.267/0001-22). **Contrato:** Contrato nº 01.2405/2023. **Valor do Contrato:** R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). **Data de Assinatura:** 24/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** Heldervan Lopes Eugenio Gomes, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior-PI e Alessandro Angelo da Costa, pela pessoa jurídica YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (CNPJ 30.331.267/0001-22).

Id:10EF238B3ECA95FC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023-SETUR. **Objeto:** Contratação da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTA LTDA para apresentação artística (show) do artista/cantor FELIPE AMORIM, no município de Campo Maior – PI, durante os Festejos de Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - SETUR. **Fundamento:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTA LTDA (CNPJ 43.144.561/0001-77). **Contrato:** Contrato nº 01.2505/2023. **Valor do Contrato:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Data de Assinatura:** 25/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** Heldervan Lopes Eugenio Gomes, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior-PI e Caroline Beatriz Meireles, pela pessoa jurídica FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTA LTDA (CNPJ 43.144.561/0001-77).

Id:09FEC8316B189601

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023-SETUR. **Objeto:** Contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA para apresentação artística (show) da banda ZÉ CANTOR, no município de Campo Maior – PI, durante os Festejos de Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - SETUR. **Fundamento:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 43.915.507/0001-88). **Contrato:** Contrato nº 01.2605/2023. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data de Assinatura:** 26/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** Heldervan Lopes Eugenio Gomes, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior-PI e Carlos Aristides Almeida Pereira, pela pessoa jurídica ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 43.915.507/0001-88).

Id:0CC55322262C9607

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023-SETUR. **Objeto:** Contratação da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA para apresentação artística (show) do artista/cantor GLEYDSON GAVIÃO, no município de Campo Maior – PI, durante os Festejos de Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - SETUR. **Fundamento:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 12.924.119/0001-30). **Contrato:** Contrato nº 02.2605/2023. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data de Assinatura:** 26/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** Heldervan Lopes Eugenio Gomes, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior-PI e Bruno Domingos da Silva, pela pessoa jurídica IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 12.924.119/0001-30).